



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### RESOLUÇÃO Nº 08/CMAS/2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para a utilização dos recursos oriundos do repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais junto ao contingente de imigrantes e refugiados venezuelanos oriundos do fluxo migratório provocado por crise humanitária agravada pela situação de Emergência de Saúde Pública decorrente do novo coronavírus (Covid-19).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 16 de março de 2021, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando A Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – CMAS/NI;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o repasse emergencial de recursos federais instituído pela Portaria nº 614, de 26 de fevereiro de 2021, do Ministério da Cidadania;

Considerando o artigo 4º da Portaria nº 614, de 26 de fevereiro de 2021, do Ministério da Cidadania, que prevê a necessidade de envio de plano de ação para a utilização dos recursos decorrentes do repasse emergencial de recursos federais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Ação para a utilização dos recursos oriundos do repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais junto ao contingente de imigrantes e refugiados venezuelanos oriundos do fluxo migratório provocado por crise humanitária agravada pela situação de Emergência de Saúde Pública decorrente do novo coronavírus (Covid-19).

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 17 de março de 2021.

**Pierre Pontes Gaudioso**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
da Cidade de nova Iguaçu

### RESOLUÇÃO Nº 09/CMAS/2021

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldos do Cofinanciamento Estadual e Federal da Assistência Social referentes ao exercício 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 16 de março de 2021, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando A Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – CMAS/NI;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Portaria nº 113/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), que dispõe sobre o cofinanciamento federal da Assistência Social;

Considerando a Portaria nº 601, de 29 de janeiro de 2021, do Ministério da Cidadania, que autoriza a reprogramação de saldos repassados pelo governo federal para enfrentamento à pandemia de covid-19;

Considerando a aprovação da Prestação de Contas Final do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento Estadual e Federal da Assistência Social, exercício de 2020, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social, referentes ao Cofinanciamento Estadual e Federal da Assistência Social, existentes em 31/12/2020.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 17 de março de 2021.

**Pierre Pontes Gaudioso**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
da Cidade de nova Iguaçu.

### RESOLUÇÃO Nº 10/CMAS/2021

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES E A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO CMAS/NI.”**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 16 de março de 2021, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando A Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – CMAS/NI;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar Pública a aprovação das Comissões permanentes:

#### **Comissão de Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social**

Sociedade Civil: Viviane Henriques e Caroline de Mendonça Araújo;  
Governamental: Samantha da Silva Nazareth e Michael Douglas Cordeiro Ferreira

#### **Comissão de Garantias de Direitos**

Sociedade Civil: Eber Ferreira do Nascimento e Flávia Canazar de Oliveira;  
Governamental: Tais Gonçalves Gomes de Almeida e Maria de Fátima dos Santos Quinta de Barros.

#### **Comissão de Políticas Básicas e Assistenciais:**

Sociedade Civil: Jaqueline de Carvalho Silva Lopes de Amorim e Viviane Henriques;  
Governamental Tais Gonçalves Gomes de Almeida e Sandro Paulo Vieira